



Atualizado em
15/05/2020

MILITAR SEM SINTOMAS

CONTATO COM
**PESSOA SEM
CONFIRMAÇÃO**

**RETORNO DE
VIAGEM DE
QUALQUER
LOCALIDADE**

**TELETRABALHO 7 DIAS +
OBSERVAR SE APARECEM
SINTOMAS + REAVALIAR NA
FSR NO 8º DIA**

CONTATO DE TRABALHO
PRÓXIMO ou CONVÍVIO
DOMICILIAR com **CASO
CONFIRMADO COVID-19**

TRABALHO NORMAL

- lavar as mãos com água e sabão frequentemente OU aplicar álcool 70% OU clorexidine alcoólico
- NÃO TOCAR no rosto, olhos, nariz ou boca
- viaturas com vidros abertos
- cumprimentar somente com CONTINÊNCIA
- distância interpessoal de 1 metro
- higienizar objetos uso comum (rádio, itens da viatura, computadores, etc) com álcool 70% ou clorexidine alcoólico
- não compartilhar objetos de uso pessoal
- usar CAPAS LAVÁVEIS nos coletes balísticos
- recomendado uso de máscara cirúrgica ou de tecido (CUIDADOS de manuseio)
- obrigatório uso do protetor/escudo facial (CUIDADOS de limpeza deste EPI)
- NÃO USAR ibuprofeno
- lavar a farda diariamente / coturnos no sol

SEM
SINTOMAS
no 8º dia

Doenças crônicas cfme
avaliação da FSR

**SE APTOS PARA
ATIVIDADE FIM**

**IDADE >ou= 60 anos
ligado a OPMs da BM
(PME ou ME da ativa)**

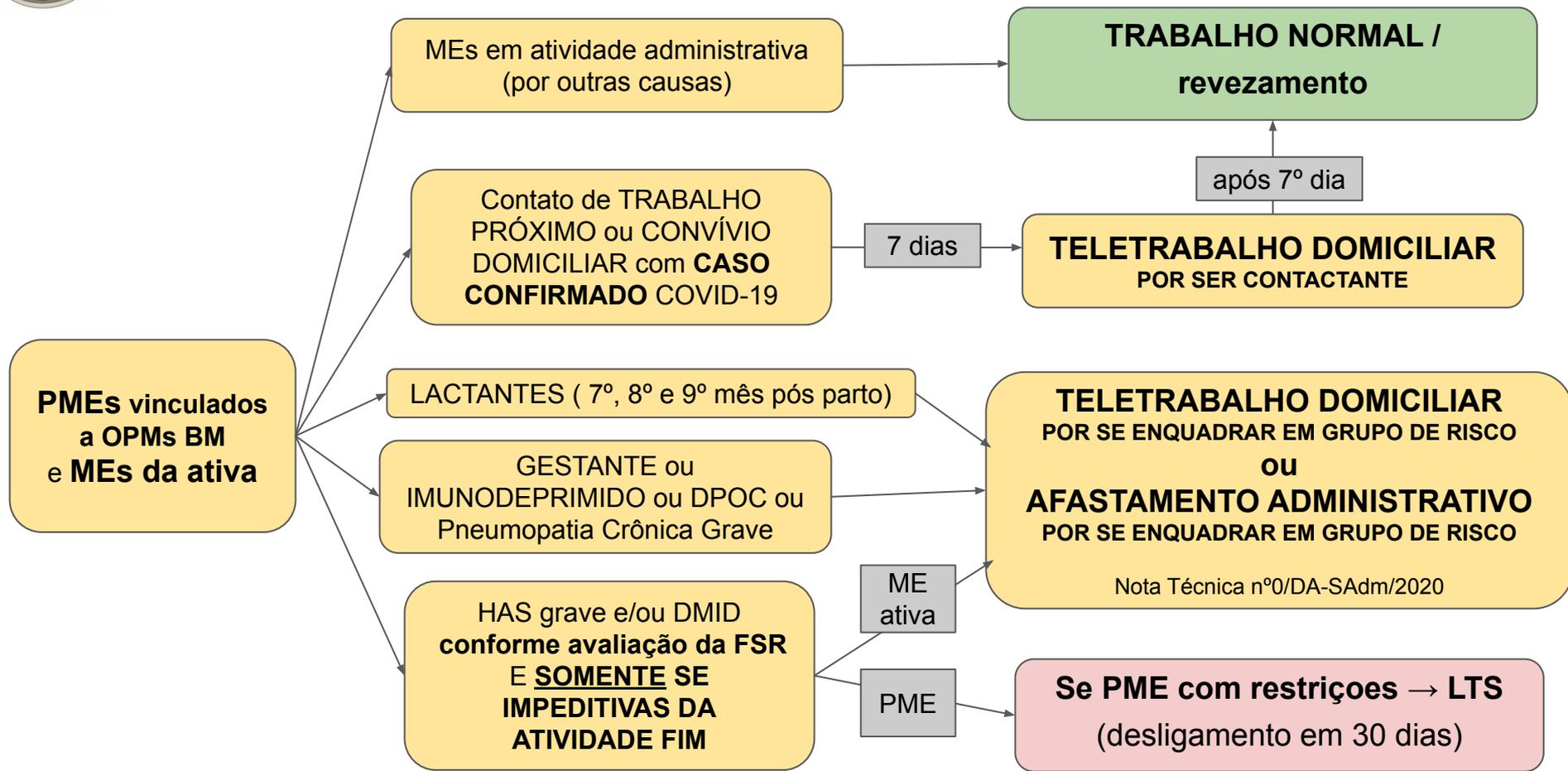
Decreto 55.118/20, art 2o, PU, inciso I: restrições não se aplicam aos militares da SSP



Atualizado em
15/05/2020

ME e PME BM SEM SINTOMAS

Decreto 55.118/20, art 2o, PU,
inciso I: restrições não se
aplicam aos militares da SSP





Atualizado em
15/05/2020

PMEs fora de OPMs BM SEM SINTOMAS

Decreto 55.118/20, art 2o, PU,
inciso I: restrições não se
aplicam aos militares da SSP

PMEs SOMENTE do:
Tribunal de Justiça
Tribunal de Justiça militar
Tribunal de Contas do Estado
Fórum
Defensoria Pública do Estado
Ministério público

IDADE >ou = 60 ANOS ou
IMUNODEPRIMIDO ou
DPOC ou Pneumopatia Crônica Grave ou
Doenças Crônicas conforme parecer da
FSR (ex: HAS severa, DMID)

**Liberação
administrativa do
serviço**
(IC 01 à NT 03/DA-SAdm/2020)



Atualizado em
15/05/2020

FUNCIONÁRIO CIVIL DA BM

Art 2o, I do Decreto
55.118/2020, e Art. 4º, I e II, do
Decreto 55.128/2020

